



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3262 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA, e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do município de Paraibuna para o exercício de 2020.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	02.04	Serviços de Saúde e Saneamento	
Executora	02.04.01	Fundo Municipal de Saúde	
Projeto	2040	Aquisição de Medicamentos para os Grupos Farmacológicos – Convênio 1366/2018	
	0005	Programa de Ações e Serviços de Saúde	
Elemento	3.3.90.30	Material de Consumo	
Recurso	02.300	Recursos do Estado - Secretaria de Estado da Saúde	R\$ 35.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente lei será coberto com recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde (Convênio nº 1366/2018), para promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS.

Parágrafo Único - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 16 de novembro de 2020.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 69/2020 – de autoria do Poder Executivo)

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal.

Dair Aparecida Santos Araujo

Assessor da Secretaria de Gabinete